



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEP

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2021 – GDP/FUAM

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM no uso das atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que é dever da gestão adotar todas as medidas ao seu alcance na direção da proteção à saúde dos seus servidores e dos usuários do **SUS** que acorrem à **FUAM** todos os dias;

**CONSIDERANDO** a evolução para melhor do quadro epidemiológico estadual da pandemia

**CONSIDERANDO** o início da imunização geral dos servidores da saúde com as 1ª e 2ª doses sendo aplicadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preparação internamente para a retomada gradual das atividades administrativas e assistenciais o que exigirá a convocação do maior número de servidores, estagiários e voluntários para fazer frente a essa retomada;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever da gestão rever seus atos internos, quando necessário, visando a adequação das normas às atividades externas e internas;

### RESOLVE

**ALTERAR** o teor da **Ordem de Serviço nº 001/21 – GDP/FUAM**, cujos itens **IV, V e VII** passam a vigorar com as seguintes redações e acrescentar o item **VIII**:

**IV – DETERMINAR** que apenas os estagiários menores de 18 (dezoito) anos os quais foram vacinados com a 2ª dose da vacina contra **COVID19**, retornem às atividades no dia **29/03/2021**;

**V – DETERMINAR** o retorno às atividades plenas de trabalho de todos os servidores, gestores e colaboradores com ou sem comorbidades 15 (quinze) dias após a tomada da 2ª dose da vacina conforme disposto abaixo:

§ 1º - Fica estabelecido o dia **12/03/2021** como data limite em que o último servidor/colaborador da **FUAM** tomou a 2ª dose;

§ 2º - Fica estabelecido, contados 15 (quinze) dias da tomada da 2ª dose, o dia **29/03/2021** para a retomada plena das atividades técnicas e administrativas na **FUAM**;

§ 3º - Até o dia **26/03/2021** o expediente interno e externo funcionará até às 14:00 por meio de escalas e/ou flexibilização de horário dos servidores estabelecidos pelos gestores locais;

**VII – DETERMINAR**, apenas para gestores, o retorno à carga normal de 08 (oito) horas/dia a partir do dia **29/03/2021**, suspendendo-se portanto todas as escalas de serviço em andamento;

**VIII – ESCLARECER** que, como as escalas e/ou flexibilização do horário dos servidores são uma concessão da gestão, fica então determinado, que os gestores locais, quando necessário, podem convocar quaisquer servidores para reuniões e/ou atividades técnicas e administrativas e, na ausência não justificada do servidor, será aplicada a falta ao trabalho conforme Estatuto do Servidor.

### CIENTÍFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUAM, em Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

**RONALDO DERZY AMAZONAS**  
Diretor Presidente

